



Lei



LEI Nº 768 DE 21 DE MAIO DE 2025.

Prorroga a vigência do Plano Municipal Decenal de Educação de Central, instituído pela Lei Municipal nº 617, de 12 de junho de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRAL, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica prorrogada, até 31 de dezembro de 2026 a vigência do Plano Municipal Decenal de Educação de Central, instituído pela Lei Municipal nº 617, de 12 de junho de 2015, que estabelece as diretrizes e metas para a educação no município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de Abril de 2025.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2025.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL
Prefeito